



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ATA N.º 311/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2025

PROCESSO 430/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA
BURACOS DO MUNICÍPIO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº 61/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : **TOP ASFALTO RAPIDO LTDA**
CNPJ nº : **59.815.261/0001-02**
Endereço : **RUA IDELFONSO GIARDINI, N.º 204, RES. BUONA VITA, CEP: 15077-432, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**
Telefone : **(17)99768-5588**
Representada por : **MATHEUS ANTONIO FERNANDES**
CPF : **306.867.548-08**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	5.000	SCS	CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAPO 60/85 MODIFICADO A BAES DE POLIMERO, FAIXA D, DER ET-DE-P00/027 EM SACOS DE 25 KGS. (COM FRETE)	A.R.U.V.	R\$26,86	R\$134.300,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até **07 (sete) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

MATHEUS
ANTONIO
FERNANDES 30686
754808

Assinado de forma digital
por MATHEUS ANTONIO
FERNANDES 30686754808
Data: 2025.07.23
07:56:36 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ATA N.º 311/2025

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 61/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ATA N.º 311/2025

RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Julho de 2025.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DIVALDO FERNANDO DE SANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

MATHEUS ANTONIO
FERNANDES:30686754
808

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANTONIO
FERNANDES:30686754808
Dados: 2025.07.23 07:57:44 -03'00'

P/ DETENTORA(S)
TOP ASFALTO RAPIDO LTDA
MATHEUS ANTONIO FERNANDES

TESTEMUNHAS:

Nome/RG

RG: 47.644.564-4

Atilio José Gonçalves Siloto
Procurador do Município
OAB: 255.064-SP

Nome/RG

João Gabriel Carnielli Moraes
RG: 48.468.346-9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ATA N.º 311/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): 311/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

MATHEUS ANTONIO
FERNANDES.306867
54808
Assinado de forma digital
por MATHEUS ANTONIO
FERNANDES.306867
Data: 2025.07.23
07:54:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA N.º 311/2025



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): 311/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

Pela contratada:

Nome: MATHEUS ANTONIO FERNANDES

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO MATHEUS ANTONIO

CPF: 306.867.548-08

FERNANDES:3068675

4808

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANTONIO
FERNANDES:30686754808
Dados: 2025.08.20 12:02:52 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: DIVALDO DEI SANTI

Cargo: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPF: 137.970.458-83

Assinatura: _____

